
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.673, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 133.328.757,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 133.328.757,87 (Cento e trinta e três milhões trezentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01799000000	449093	110.340,00
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449035	638.106,72
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	6.481.124,18
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	57.669.343,04
161011236615112185 - SEDUC	01541107073	319004	5.526.637,34
161011236615112185 - SEDUC	01541107073	319011	13.102.773,27
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	3.500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	300.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000061	339039	433,32
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	16.000.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	339040	30.000.000,00
TOTAL			133.328.757,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01799000000	449093	110.340,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	57.669.343,04
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319011	25.110.534,79

291012678214867430 - SEINFRA	01754000030	449051	638.106,72
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	319012	3.500.000,00
612011030215078289 - Fund. Santa Casa	01659000061	449052	433,32
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	449052	6.000.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	30.000.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	449052	10.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	300.000,00
TOTAL			133.328.757,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário De Estado De Planejamento e Administração

DOE Nº 36.778, DE 24/09/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**